

V Festival de Teatro Amador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE



28 de Junho de 2023
8h da Manhã
Centro Cultural de Soledade

Realização:



Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS



OBJETIVO:

- Proporcionar o desenvolvimento de trabalhos conjuntos entre alunos, despertando o interesse pelo teatro, além de promover e incentivar a produção cultural no município.
- Valorizar o teatro como forma de expressão artística e cultural.

JUSTIFICATIVA

O teatro é um importante gênero literário que contempla os mais variados recursos de expressão. Pode-se afirmar que, de todas as manifestações artísticas e culturais, o teatro reúne o maior número possível desses recursos, incluindo expressão oral, corporal, facial, música e dança. Dessa forma, é impossível a realização de uma peça teatral sem envolver a extrapolação da criatividade, da capacidade de interpretação e da imprescindível harmonia com o público.

Contudo, apesar de todas as capacidades que o teatro desenvolve, muitas vezes ele deixa de ser trabalhado nas escolas e na própria sociedade. Assim a Prefeitura Municipal de Soledade propõe a realização desse trabalho nas escolas e em grupos amadores do município e região, visando o incentivo da produção teatral, de modo que seja visada a criação ou continuidade de uma identidade cultural ainda mais rica e variada.

REGULAMENTO

DO FESTIVAL

Art. 1º - O 5º Festival de teatro Apollo será aberto para todos os grupos amadores, sem limites de idade.

Art. 2º - Cada grupo de teatro deverá concorrer somente com uma apresentação, não havendo limites quanto ao número de integrantes.

Art. 3º - Os atores e atrizes podem participar de no máximo duas (02) apresentações no festival, mas ao participar de duas apresentações o candidato(a) terá o total da nota final de melhor Ator/Atriz dividida por 2.

Art. 4º - O diretor que apresentar mais que um grupo no festival terá sua nota de melhor diretor dividida pelo número de grupos que será apresentado.

Art. 5º - O tema da apresentação é de livre escolha dos grupos participantes.

Art. 6º - As apresentações serão limitadas com no mínimo 15 min e máximo 45min. de duração.

Art. 7º - Cada grupo terá 5min para montagem do palco e 10min. após a apresentação, para a retirada dos materiais para a próxima apresentação, do grupo seguinte.

Art. 8º - As peças inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais, devendo ter a supervisão de um diretor (maior de 18 anos) ao qual ficará responsável por sua trupe e por respeitar esse regulamento.



DA INSCRIÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 7º - No máximo serão inscritas 10 apresentações no festival. Sendo selecionadas por ordem de inscrição

7.1- Havendo desistência seguira a ordem de inscrição.

7.2- A inscrição deverá ser realizada pelos grupos, preenchendo a ficha de Inscrição localizada no Anexo I, logo a ser enviada até dia 18 de Junho de 2023, digitalizadas para o email: centroculturalsoledade@gmail.com ou endereço Rua Benjamin Constant, nº 60, Centro Soledade/RS, 9930-000. É obrigatório aos integrantes com mais de 18 anos trazer um documento com foto no dia do evento.

DO LOCAL

Art. 8º - O local para as apresentações será o auditório do Centro Cultural, na Rua Benjamin Constant nº 60, Centro, Soledade, telefone: (54) 3381-9066.

DA DATA

Art. 9º - As apresentações ocorrerão no dia 28 de Junho de 2023, a partir das 8h.

DO JULGAMENTO

Art. 10º - Para o julgamento das apresentações, serão considerados os seguintes critérios:

- I – Criatividade/ Originalidade;
- II – Integração do grupo/Organização;
- III – Domínio de Técnica/Método;
- IV – Expressões Corporais;
- V – Oralidade.

Art. 11º - Será constituída uma Comissão de Avaliação de no mínimo (03) três integrantes formada por profissionais de reconhecida identidade com a arte teatral, a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 12º - Cada critério de julgamento receberá nota de 0 a 10 por cada jurado, podendo totalizar 50 pontos. As notas serão registradas em planilha própria, devidamente identificada com o nome da peça apresentada. Ao final de cada apresentação, o júri entregará as planilhas a Comissão Organizadora, responsável por realizar, seguindo a seguinte fórmula:

- Soma das notas de todos os jurados, finalizando com a nota do grupo.

Art. 15º - O júri terá autonomia para julgar, inclusive, o não cumprimento das normas do regulamento. As decisões são irrevogáveis, não cabendo recursos, em caso de empate fica a critério da comissão julgadora decisão final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugar, conforme a média obtida pelo júri:

1º lugar: Troféu e R\$ 500,00

2º lugar: Troféu e R\$ 300,00

3º lugar: Troféu e R\$ 200,00

Art. 15º - Serão agraciadas com premiações também:

Ator (atriz) destaque; Troféu e Certificado

Melhor figurino; Troféu e Certificado

Melhor cenário; Troféu e Certificado

Melhor Diretor; Troféu e Certificado

15.1 - Para julgar os premiados do Art. 15º serão usados os seguintes critérios:

Ator/Atriz: Expressão/Oralidade/Domínio de Técnica;

Melhor figurino: Criatividade/Contexto do Tema/ Utilização do recurso;

Melhor cenário: Criatividade/Contexto do Tema/Utilização do recurso;

Melhor diretor: Originalidade/ Domínio de Técnica/Harmonia

15.2 - Cada critério de julgamento receberá nota de 0 a 10 por cada jurado, podendo totalizar 40 pontos. As notas serão registradas em planilha própria, devidamente identificada com o nome da peça apresentada. Ao final de cada apresentação, o júri entregará as planilhas a Comissão Organizadora, responsável por realizar, seguindo a seguinte fórmula:

- Soma das notas de todos os jurados, finalizando com a nota do grupo.

15.3 – Para ser agraciado (a) com a premiação do item 15.1 precisa ter no mínimo de 50% da pontuação do item 15.2 . No mínimo 15 pontos em cada item. Não havendo pontuação mínima não haverá premiação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A locomoção, transporte, bem como a segurança de pertences de participantes do grupo e de inteira responsabilidade dos participantes.

Art.17º - Fica a cargo da Comissão organizadora, dentro de seus limites, a estruturação técnica (Iluminação e sonorização).

Art. 18º - Estão impedidos de participar da Comissão Julgadora: participantes diretos de grupos que irão participar do festival.

Art. 19º - Qualquer duvida em relação ao regulamento será decidido pela comissão julgadora.

As dúvidas relacionadas a esse regulamento poderão ser esclarecidas pelos telefones:

(54) 991739600 Pablo Vaz, Whats

(54) 999893304 Thais Bedin França



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

FICHA INSCRIÇÃO 5º Concurso de Teatro Apollo

Nome do

Grupo: _____

Responsável (professor, diretor): _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Endereço:

 Cep: _____ Cidade: _____

Nome da Peça ou Esquete:

Diretor: _____

Tempo de Duração: _____

Equipamento/cenário _____

<u>NOME DO ATOR/ATRIZ</u>	<u>IDADE</u>	<u>Nº RG</u>
<u>1)</u>		
<u>2)</u>		
<u>3)</u>		
<u>4)</u>		
<u>5)</u>		
<u>6)</u>		
<u>7)</u>		
<u>8)</u>		
<u>9)</u>		
<u>10)</u>		
<u>11)</u>		
<u>12)</u>		
<u>13)</u>		
<u>14)</u>		
<u>15)</u>		
<u>16)</u>		
<u>17)</u>		
<u>18)</u>		
<u>19)</u>		
<u>20)</u>		